

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 132/2003 de 16 de Outubro

Considerando que o Governo Regional, através da Resolução n.º 165/2002, de 24 de Outubro, autorizou a SATA Air Açores – Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, SA a lançar um concurso público com vista à adjudicação da Empreitada de Remodelação e Ampliação da Aerogare da Ilha das Flores;

Considerando que, na sequência daquele concurso, foi decidido não adjudicar aquela empreitada, uma vez que todas as propostas foram consideradas inaceitáveis tendo, pela Resolução n.º 101-B/2003, de 28 de Agosto, sido autorizada a abertura de um concurso por negociação para execução da mesma empreitada;

Considerando o Relatório de Análise das Propostas ao referido procedimento por negociação, no qual se conclui que a proposta economicamente mais vantajosa é a apresentada pelo consórcio Ediçor, SA / Castanheira & Soares, Lda.;

Considerando que foram cumpridos todos os trâmites legais para que se possa proceder à adjudicação;

Considerando os condicionalismos da execução de obras na ilha das Flores, assim como a necessidade de se dar início à execução daquela empreitada no mais curto espaço de tempo;

Considerando que a Secretaria Regional da Economia transferirá para a Sata Air Açores o montante as verbas necessárias à execução desta empreitada, na parte não comparticipada pelos fundos comunitários;

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2002/A, de 23 de Dezembro, em conjugação com o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, nos artigos 4.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como nos artigos 102.º, 110.º, n.º 1, e 116.º a 120.º, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Adjudicar a Empreitada de Remodelação e Ampliação da Aerogare das Flores ao consórcio Ediçor, SA / Castanheira & Soares, Lda., pelo valor de € 2.040.999,96 (dois milhões, quarenta mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 360 dias.

2. Aprovar a minuta do respectivo contrato e autorizar a sua celebração;

3. Autorizar a realização da respectiva despesa, a qual será suportada pela SATA Air Açores – Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, SA.

4. Delegar competências no Secretário Regional da Economia, com poderes de subdelegação, para aprovar a minuta do contrato, autorizar a sua celebração e nele outorgar em nome e em representação da Região Autónoma dos Açores, assim como para praticar todos os actos subsequentes que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.

5.A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Santa Cruz das Flores, 24 de Setembro de 2003. - O

Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.